



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.698 /

"ALTERA REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições estabelecidas no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 3.704/85,

D E C R E T A :

ART. 1º - As Referências Iniciais dos cargos dos Quadros I e II do Magistério Municipal de Poços de Caldas passam a corresponder ao nível 08 (oito), conforme anexo integrante deste decreto.

ART. 2º - A Secretária Municipal de Educação e Cultura estabelecerá, em portaria, o reenquadramento das Auxiliares de Professor, nos termos deste Decreto, encaminhando-o à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição n 901, de 03 / 05 / 87.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO III

Leis nºs. 3.704/85 e 3.809/85

Vigência: 01.02.87

CARGO	REFERÊNCIA INICIAL	GRAU INICIAL
a Auxiliar de Professor	08	A
b Professor I	09	A
c Auxiliar de Coordenador	09	A
d Vice Diretor de Unidade Escolar	11	A
e Secretário de Unidade Escolar	11	A
h Coordenador Pedagógico I	14	A
j Coordenador Pedagógico II	15	A
f Supervisor Pedagógico I	13	A
k Supervisor Pedagógico II	15	A
g Orientador Educacional I	13	A
i Orientador Educacional II	15	A
m Técnico de Administração Escolar	15	A
n Diretor de Unidade Escolar I	15	A
q Diretor de Unidade Escolar II	20	A
p Psicólogo	19	A
i Professor de 5ª/8ª	14	A
o Professor de 2º grau	16	A